



APÊNDICE DO TR – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região.

OBJETO: Aquisição de pão francês, mini pão francês e presunto.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO CISVIR

A política de saúde brasileira, instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS), é organizada em uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços, o que requer uma interação constante entre gestores públicos de diferentes níveis de governo. A Lei nº 8.080/90, em seu artigo 7º, inciso XI, estabelece como princípio do SUS a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação dos serviços de assistência à saúde da população". Dessa forma, a efetivação do SUS e seus princípios exige a cooperação entre os gestores do sistema. A ideia de uma rede integrada, regionalizada e hierarquizada requer a combinação de recursos para alcançar resultados mais eficientes, sendo a ação cooperativa um instrumento fundamental na provisão de bens e serviços. No Estado do Paraná, essa abordagem tem sido especialmente relevante.

A formação de consórcios para complementar a rede de saúde é respaldada por bases legais e normativas desde a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 241 autoriza a gestão compartilhada de serviços públicos por meio de consórcios públicos e convênios de cooperação entre os entes federados. Em 1990, a Lei nº 8.080 previu a possibilidade de consórcios em seus artigos 10 e 18, reforçada pelo § 3º da Lei nº 8.142/90. A Lei nº 11.107, de 2005, que estabeleceu normas gerais para a contratação de consórcios públicos, regulamentadas pelo Decreto nº 6017 de 2007. Mais recentemente, em 2022, a Portaria 2905 alterou a Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, estabelecendo diretrizes e aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do SUS.





Nesse contexto, os consórcios públicos intermunicipais de saúde têm se tornado instrumentos importantes de cooperação entre municípios de uma mesma região, promovendo a construção de sistemas regionais pactuados, redução de desigualdades de acesso e tomadas de decisão mais democráticas. Eles atuam de maneira colaborativa e apoiadora, servindo como espaços para exercer a cooperação. Exemplo disso é o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região (CISVIR), criado em 1996, que atua como ferramenta para a regionalização da saúde, promovendo a cooperação entre 18 municípios, incluindo Apucarana, Arapongas, Borrazópolis, Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marumbi, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia, São Pedro do Ivaí e Rosário do Ivaí. O consórcio atende atualmente uma população estimada em 395.138 habitantes.

O CISVIR iniciou suas atividades administrativas e assistenciais junto ao Centro Regional de Especialidades da 16ª Regional de Saúde do Paraná, oferecendo inicialmente cinco especialidades médicas. Atualmente, conta com uma estrutura própria de 1.899 m², onde oferece serviços que incluem atendimentos odontológicos por meio do CEO III, serviços de prótese dentária, implantes, ortodontia, atendimento em saúde mental através do CAPS Regional Novamente, transporte sanitário, programa de ostomias, consultas de nutrição, psicologia, fonoaudiologia e diversas especialidades médicas, como ortopedia, hematologia, dermatologia, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, mastologia, urologia, reumatologia, gastroenterologia, cirurgia infantil, neurologia, cirurgia neurológica, otorrinolaringologia, psiquiatria, oftalmologia, pneumologia, cardiologia, nefrologia, cirurgia vascular, anestesiologia, endocrinologia, acupuntura e cirurgia de cabeça e pescoço.

Além dessas consultas, o CISVIR oferece uma ampla gama de exames e procedimentos, como exames laboratoriais, radiológicos, ultrassonografias, tomografias, ressonâncias magnéticas, cintilografias, endoscopias, colonoscopias, retossigmoidoscopias, exames com Doppler, biópsias guiadas por ultrassom, estudos urodinâmicos, exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos, eletrocardiograma, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, ecocardiograma, teste de esforço, MAPA, Holter 24 horas, videolaringoscopia, vasectomia, pequenas cirurgias, cirurgias eletivas e ações contínuas de educação permanente, como capacitação da Atenção Primária em Saúde e matriciamentos.





1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

1.1. O CISVIR realiza diariamente o atendimento de pacientes vindos dos diversos municípios consorciados, que em sua grande maioria saem das suas cidades de origem ainda durante a madrugada e fazem uma viagem exaustiva em transportes realizados pelos próprios municípios, dos quais costumam realizar baldeações pelas cidades da região, realizando o encaminhamento para diversas outras unidades de saúde, o que ocasiona que em muitos casos, os pacientes que chegam no período da manhã acabam por esperar o transporte ao longo dia. Diante do exposto e sabendo que existem muitos pacientes que muitas das vezes se encontram em situação de vulnerabilidade financeira e social, além dos problemas de saúde e sendo grande parte de pessoas idosas, gestantes e crianças, o CISVIR tem adotado como política a alguns anos o fornecimento de café da manhã, como uma forma de evitar que os pacientes fiquem longas horas sem alimentação, contribuindo assim para um atendimento mais humanizado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do CISVIR não possuir constituído o referido plano. No entanto, a presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo do bom atendimento aos pacientes, do seu objetivo institucional, além de realizar um atendimento mais humanizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos de origem animal deverão apresentar, obrigatoriamente, prazo de validade vigente e registro nos órgãos competentes de inspeção sanitária, tais como SIF, SISP e/ou DIPOA, conforme exigências da legislação aplicável.

3.2. O fornecedor deverá garantir que os frios e derivados atendam integralmente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente, especialmente aqueles definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).





3.3. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme regulamentação expedida por órgãos oficiais competentes.

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância às especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, garantindo plena aderência às condições contratadas.

3.5. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos, devendo assegurar que este ocorra em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos itens até a entrega.

3.6. Somente serão aceitos produtos cujo prazo de validade corresponda a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua vida útil total, contada entre a data de fabricação e a data de vencimento, de forma a evitar o recebimento de itens próximos ao vencimento.

3.7. A entrega deverá ser realizada junto ao Departamento de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 1325, Jardim Apucarana, Apucarana/PR, CEP 86.804-015, no horário das 07h00 às 07h30, de segunda a sexta-feira, sendo o recebimento formalizado nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, devidamente lacradas e íntegras, sem indícios de violação, avarias ou danos decorrentes do transporte ou manuseio.

3.9. As embalagens deverão ser apropriadas à natureza dos produtos, garantindo resistência, conservação e proteção durante o transporte, assegurando a entrega em perfeitas condições de uso e higiene, sendo recusados os itens que não atenderem a essas exigências.

3.10. O prazo de garantia dos produtos observará o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





3.11. O contrato decorrente desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. A estimativa da quantidade baseia-se na demanda histórica do CISVIR, conforme verificado nas contratações anteriores, especialmente nos Pregões nº 018/2023 e nº 001/2025, bem como nas informações consolidadas pelo Fiscal de Contrato devidamente nomeado.

4.2. Para fins de memória de cálculo, foram consideradas as quantidades efetivamente consumidas nos contratos anteriores, observando-se a média de atendimentos diários e o fornecimento regular de café da manhã aos pacientes. A partir desses dados, apurou-se o consumo médio mensal e anual, permitindo projetar a necessidade futura com maior precisão.

4.3. Adicionalmente, levou-se em conta a manutenção da demanda dos municípios consorciados, sem redução significativa no fluxo de pacientes, bem como possíveis variações decorrentes de sazonalidade e aumento pontual de atendimentos.

4.4. Assim, a estimativa atual reflete a média histórica de consumo, acrescida de margem de segurança para garantir a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento adequado aos usuários.

4.5. Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se compatível com a realidade operacional do CISVIR, estando devidamente justificada com base em dados concretos de contratações anteriores e na demanda efetivamente verificada.

4.6. As quantidades desta contratação são as especificadas no quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PÃO FRANCÊS - O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO (MÉDIA 0,50 GRAMAS). PÃO FRANCÊS É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. (A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DIARIAMENTE) .	kg	1200,00
2	MINI PÃO FRANCÊS - SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO (MÉDIA 0,25 GRAMAS). PÃO FRANCÊS É O PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DIARIAMENTE) .	kg	3000,00
3	PRESUNTO COZIDO (FATIADO) SEM CAPA DE GORDURA, EMBALADO A VÁCUO OU HERMETICAMENTE EM EMBALAGENS DE 1,00KG , SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR: DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, SELO SIF E MARCA DO PRODUTO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, COM CERTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. REFERÊNCIA: FRIMESA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	kg	1500,00

5. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO

5.1. As especificidades da presente contratação se apresentam da seguinte forma:

OBJETO	FORNECEDORES
Aquisição de pão francês, mimi pão francês e presunto	Produtos padronizados, caracterizados como comuns, com ampla gama de fornecedores, já tendo sido adquiridos em contratações anteriores pelo cisvir, porém com histórico de poucos interessados em disputar o processo de licitação.

5.2. Os itens pretendidos constituem-se em produtos padronizados, classificados como bens comuns, nos termos da legislação vigente, não se enquadrando como bens de luxo. Possuem especificações usuais de mercado e são amplamente comercializados, o que, em tese, permite a participação de diversos fornecedores.

5.3. O objeto desta contratação apresenta demanda recorrente no âmbito do CISVIR, sendo historicamente adquirido por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme verificado nas contratações anteriores, especialmente nos Pregões nº 018/2023 e nº 001/2025, que contemplaram itens idênticos ou similares aos ora pretendidos.





5.4. O levantamento mercadológico realizado demonstra que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, ainda que se observe, nos certames anteriores, número reduzido de participantes, possivelmente em razão de fatores logísticos, como local e horário de entrega, bem como da natureza perecível dos produtos. Diante disso, considerando:

- (i) a natureza comum do objeto;
- (ii) a padronização dos itens;
- (iii) a existência de múltiplos fornecedores no mercado; e
- (iv) a demanda contínua da Administração;

5.5. Conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, por se tratar da modalidade mais adequada para assegurar economicidade, competitividade e eficiência na aquisição.

5.6. Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção da competitividade e do desenvolvimento local, registra-se que o levantamento mercadológico evidencia a existência de fornecedores suficientes enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptos ao fornecimento do objeto no âmbito regional. Trata-se de produtos de natureza comum, amplamente comercializados no comércio local, notadamente por estabelecimentos do ramo alimentício, como padarias e distribuidores, o que demonstra a viabilidade da adoção de participação exclusiva para tais empresas, sem prejuízo à competitividade do certame. Ainda que certames anteriores tenham apresentado número reduzido de participantes, tal circunstância não decorre de limitação de mercado, mas possivelmente de fatores operacionais e logísticos, não sendo apta a afastar a aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor estimado da contratação: **R\$ Valor estimado: R\$ 110.775,00 (Cento e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais.)**





6.2. O valor apresentado constitui mera estimativa, elaborada com base nos gastos verificados no último processo licitatório para objeto similar, podendo sofrer variações por ocasião da realização da pesquisa de preços. Tais variações decorrem do decurso do tempo e das condições atuais de mercado, que podem impactar os valores praticados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição parcelada de pão francês, mini pão francês e presunto, destinados ao fornecimento de café da manhã aos pacientes atendidos pelo CISVIR.

7.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento contínuo e diário dos itens, considerando a natureza perecível dos produtos e a necessidade de garantir sua qualidade, frescor e adequação ao consumo, especialmente em razão do público atendido, composto, em grande parte, por pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, gestantes e crianças.

7.3. A solução envolve não apenas o fornecimento dos produtos, mas também a responsabilidade da contratada quanto ao adequado transporte, acondicionamento e entrega, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando que os itens cheguem em perfeitas condições de consumo.

7.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, permitindo à Administração maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando desperdícios e formação de estoques incompatíveis com a natureza dos produtos, além de possibilitar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.5. A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico decorre da natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





7.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, garantindo o fornecimento regular de alimentação aos pacientes, contribuindo para a humanização do atendimento prestado pelo CISVIR, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. No presente caso, o objeto será parcelado em itens distintos, considerando a natureza dos produtos (pão francês, mini pão francês e presunto), os quais possuem características próprias de fornecimento e podem ser ofertados por diferentes fornecedores.

8.3. O parcelamento em itens possibilita a participação de um maior número de licitantes, especialmente de fornecedores locais e de pequeno porte, contribuindo para o aumento da competitividade do certame e potencial redução de preços.

8.4. Ademais, a divisão do objeto não compromete a economia de escala, tampouco prejudica a execução contratual, sendo, portanto, técnica e economicamente recomendável.

8.5. Dessa forma, o parcelamento do objeto atende ao interesse público e encontra-se em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O fornecimento dos itens previstos nesta contratação (pão francês, mini pão francês e presunto) tem como finalidade assegurar a manutenção das condições necessárias para o adequado atendimento aos pacientes do CISVIR, contribuindo diretamente para o cumprimento de sua missão institucional.





9.2. Espera-se, com esta aquisição, garantir:

- a oferta regular de alimentação aos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e financeira, incluindo idosos, gestantes e crianças;
- a preservação da qualidade nutricional e do frescor dos produtos, atendendo às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos;
- a continuidade do serviço com planejamento adequado, evitando desabastecimento e interrupções que possam comprometer o atendimento;
- a humanização do atendimento, proporcionando conforto e bem-estar aos pacientes que se deslocam de outros municípios para receber serviços de saúde.

9.3. Dessa forma, os resultados pretendidos não se restringem apenas à aquisição de bens, mas também à efetividade do serviço prestado pelo CISVIR, garantindo que as necessidades alimentares e de cuidado dos pacientes sejam atendidas de forma segura, eficiente e humanizada.

9.4. A execução adequada desta contratação permitirá também a otimização dos recursos públicos, assegurando que o investimento realizado se traduza em benefícios concretos para os usuários e para a qualidade do atendimento prestado pela instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá designar formalmente a equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo que haja pessoal qualificado para monitorar o fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos contratados.

10.2. A equipe de fiscalização deverá receber capacitação adequada para a utilização dos instrumentos de controle disponíveis, incluindo:

- conferência da quantidade e qualidade dos produtos entregues;
- verificação da conformidade com prazos de validade e normas sanitárias;





- inspeção das embalagens e condições de transporte;
- registro e acompanhamento de ocorrências de não conformidade, garantindo aplicação de penalidades quando necessário.

10.3. Essas providências visam assegurar que a execução do contrato ocorra em estrita conformidade com as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a segurança alimentar, a qualidade do serviço prestado e o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fornecedor.

10.4. Adicionalmente, a formalização dessas providências permitirá à Administração demonstrar, de forma transparente, a regularidade e a eficiência do processo de contratação, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui relação direta com outras aquisições já realizadas ou em andamento no âmbito do CISVIR, especialmente aquelas voltadas ao apoio logístico e assistencial aos pacientes atendidos pela instituição. Embora não haja interdependência técnica que impeça sua execução isolada, observa-se que o fornecimento de gêneros alimentícios integra um conjunto de ações complementares destinadas a garantir acolhimento adequado aos usuários.

11.2. Entre as contratações correlatas, destacam-se aquelas que envolvem a aquisição de materiais de consumo para apoio às atividades administrativas e assistenciais, bem como a contratação de serviços necessários ao funcionamento diário da estrutura física, incluindo limpeza, manutenção predial e apoio operacional, que contribuem indiretamente para a adequada prestação do serviço.

11.3. Ressalta-se que, embora tais contratações não dependam obrigatoriamente umas das outras para execução, elas compõem o mesmo contexto institucional de atendimento aos pacientes e manutenção das condições operacionais do CISVIR, sendo complementares no cumprimento da missão institucional do Consórcio.



11.4. Assim, considera-se que a presente contratação se insere de forma integrada ao conjunto de ações adotadas pela Administração para garantir o atendimento humanizado, a organização dos fluxos assistenciais e a prestação de serviços de saúde com qualidade, sem prejuízo de sua execução autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não foi observado impactos ambientais diretamente ligados a esta aquisição, no entanto, de maneira geral e tendo em vista a crescente preocupação com os impactos ambientais, A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto a sustentabilidade:

12.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12.1.2. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

12.1.3. A contratada, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados, preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água.





12.1.4. Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

12.1.5. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Considerando a necessidade apresentada, as justificativas elencadas e os demais apontamentos demonstrados neste estudo, conclui-se que a contratação é **viável e essencial** para garantir a continuidade dos atendimentos e serviços prestados pelo CISVIR. Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços**, modalidade adequada para assegurar competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos itens.

Apucarana, Paraná, 16 de abril de 2026





Fernanda Apda. de S. Gonçalves
Elaboração

Francislaine de Oliveira Souza
Aux. Elaboração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3a9ar7af07706e>

